



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – CEP: 35.400-000 – Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 111 DE 06 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de afastamento para desincompatibilizar servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Preto para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2016.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* OURO PRETO, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 23213.000333/2016, solicitando afastamento do servidor efetivo do exercício do cargo, com a pretensão de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo de Prefeito;

CONSIDERANDO que a legislação eleitoral vigente prevê a possibilidade de afastamento do servidor efetivo por três meses do cargo exercido, restando assegurado a percepção de seus rendimentos integrais;

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR, do exercício do cargo, o servidor efetivo **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Técnico e Tecnológico, durante o período do Pleito Eleitoral, compreendido entre 02 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "1" da Lei Complementar nº 64/90, combinado com o § 1º do art. 86 da Lei 8.112/90.

Art. 2º. O servidor deverá retornar ao exercício do cargo efetivo, automaticamente, em 03 de outubro de 2016.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Preto.

Art. 4º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – CEP: 35.400-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, 06 de julho de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'MGLAIA'.

Professora **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA**
Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Ouro Preto